Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.012596/2019-16

Unidade Gestora: [250052 - INCA]

TERMO ADITIVO Nº 080/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA E O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP.

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado à Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, neste ato representado por seu **Diretor Geral, Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2732755 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, nomeado pela Portaria nº 1.620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP,** localizado à Av. Contorno, 1298 – Sala 08 - Belo Horizonte – MG - CEP: 30.110-008 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.761.170/0001-30 neste ato representado por sua Diretora Executiva, **Sra. ROZILEIA TEIXEIRA DE ARAÚJO** portadora da carteira de identidade nº MG-3.620.909, inscrita no CPF/MF sob o nº 574.960.726-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços técnico-especializados, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 05/2017 – MPDG e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1 - Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 04/11/2023 e a terminar em 03/11/2024, em conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.2 - O ajuste do contrato original, em função de alterações operacionais necessárias efetuadas pelo **CONTRATANTE** no Projeto Básico, para possibilitar a realização do processo seletivo de Residências Multiprofissionais e Outras conforme as necessidades identificadas para o ano de 2024, estando de acordo com a proposta nº 083/2023 apresentada pela **CONTRATADA,** datada de 26/06/2023, já devidamente aprovada pela Coordenação de Ensino do **CONTRATANTE,** mediante a formalização das providências a seguir:

Serviço I - Permanência dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde e dos Cursos de Aperfeiçoamento nos Moldes Fellow da Área de Ensino Médico, de Enfermagem e da Área de Ensino Multiprofissional, a serem desenvolvidos pelo INCA para o ano de 2024, para um total de 159 vagas;

Serviço II – Retorno do curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio ao processo seletivo a ser desenvolvido pelo INCA para 2024, para um total de 25 vagas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – A formalização do presente aditivo não implicará alteração do valor anual original corrigido do contrato, que permanecerá em R$ 258.629,00, a ser pago em parcelas vinculadas a eventos previstos no cronograma estabelecido no Novo Projeto Básico revisado para o processo seletivo de 2024 e na nova proposta da **CONTRATADA**;

2.2 - As parcelas de pagamento dos serviços I e II a serem executados para o processo seletivo de 2024, estabelecidas conforme negociações, cronograma acordado e nova proposta da **CONTRATADA,** são:

1ª Parcela – Fase 1 - R$ 103.451,60

2ª Parcela – Fase 2 - R$ 77.588,70

3ª Parcela – Fase 3 - R$ 77.588,70

2.3.- Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4 - Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União - Fonte de Recursos 1002000000 - Programa de Trabalho 10 302 5018 8758 0033 – 173226, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho 2023NE000508 referente ao exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

_____

Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL

DIRETOR GERAL

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA

CONTRATANTE

_____

Sra. ROZILEIA TEIXEIRA DE ARAÚJO

Diretora Executiva do

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome	**Nome**
CPF/MF	**CPF/MF**

IBGP-SA5-12596.19-AJUSTEDE PB - PRORROG 23-24

Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Almeida Gil**, **Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 21/07/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rozileia Teixeira de Araújo**, **Usuário Externo**, em 24/07/2023, às 22:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa**, **Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 25/07/2023, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 25/07/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034896514** e o código CRC **628C419E**.

Referência: Processo nº 25410.012596/2019-16 SEI nº 0034896514

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site